



TC-002.180/2011-1

Natureza: TCE

Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial, julgado por meio do Acórdão nº 2179/2012-TCU-2ª Câmara (peça 38), onde houve condenação ao pagamento de débitos e aplicação de multas. Após devidamente notificados, os responsáveis apresentaram recursos (peças 49 e 51).

Ocorre que, compulsando os autos, verificou-se erro material no item 9.2.3 do acórdão em referência, relativo à grafia incompleta do nome da empresa Construtora Silva Oliveira Ltda.

Em face do exposto, proponho que se proceda a retificação do item 9.2.3 do Acórdão nº 2179/2012-TCU-Plenário, de forma que, onde se lê “Construtora Silva” leia-se “**Construtora Silva Oliveira Ltda**”.

Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Recursos - SERUR, para o fim de análise dos recursos autuados (peças 49 e 51), nos termos do art. 47, *caput*, da Resolução TCU nº 191/2006, e posterior encaminhamento ao Relator, para apreciação dos recursos e da proposta constante do parágrafo anterior.

SECEX/AC, em 23 de maio de 2012.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário